



## Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0355/2016 E EDITAL Nº 002/2016

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011 e, Lei Municipal Nº 1.178 de 20 de fevereiro de 2015, Lei Nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei Nº 834 de 10 de janeiro de 2011 e Portaria Nº 7.910 de 02 de março de 2016, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família – para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de PSF.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Objetiva-se a contratação 2(dois) Médicos de Estratégia Saúde da Família e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período: 15 à 18 de março de 2016.**

2.2 **Horário: 13:00 as 16:00 horas.**

2.3 **Local:** Secretaria Municipal de Saúde - situada à Rua Adelino Bornelli, nº 530 – Centro – Areado/MG ou através do email: [psf.rosario.aredo@gmail.com](mailto:psf.rosario.aredo@gmail.com)

2.4 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria (ANEXO II), que **deverá ser impressa pelo candidato** através do site da Prefeitura Municipal de Areado ([www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br)) e preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.5 O candidato que optar pela inscrição via email, o mesmo deverá imprimir a ficha de inscrição, preencher com letra legível, escanear e enviar para email acima citado. A inscrição só será efetuada quando a comissão confirmar o recebimento do mesmo. No dia da prova escrita o candidato deverá entregar a ficha de inscrição original à Comissão de Processo Seletivo.

**Parágrafo único:** *É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.*

2.6 Não serão aceitos inscrição fora do prazo estabelecido.

2.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.



## **Prefeitura Municipal de Areado**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

- 2.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.
- 2.10 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.
- 2.11 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

### **5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

De acordo com o art 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

### **6. CARGA HORÁRIA SEMANAL**

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais para Médico de PSF.

### **7. DOS DIREITOS E DEVERES**

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

### **8. DA PROVA OBJETIVA**

A prova será constituída de 10 questões objetivas do tipo múltipla escolha de conteúdo específico, com o valor de 1,0 ponto cada questão.

Sugere-se como Referencial Teórico: Legislações, Manuais e Linhas Guias do Ministério da saúde e do Estado de Minas Gerais.



## Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

### 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Data:** 21 de março de 2016.

**Local:** Escola Municipal João Luiz Alves – Praça Henrique Vieira – Areado/MG. **Horário:** das 19:00 as 21:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

### 10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- I. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.**

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
  - a. com maior pontuação na prova objetiva;
  - b. com maior idade;
  - c. Maior tempo de formação profissional.

**Parágrafo único:** O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo III**).

### 12. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Bornelli – nº530 – Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo III** deste edital.

### 13. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



## **Prefeitura Municipal de Areado** **Secretaria Municipal de Saúde**

- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VII.** Apresentar os documentos: Registro Profissional, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 2 (duas) fotos 3x4.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 07 de março de 2016.

Comissão de Processo Seletivo

Luciana de Oliveira Faria

Naraíza Pereira

Marcioni Brito



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE  
PROCESSO SELETIVO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>Médico PSF</b>	40 horas	9.400,00	Curso Superior em Medicina em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional competente	02 vagas + Cadastro de Reserva	Conhecimentos Específicos <b>10 questões</b> (1,0 ponto cada)



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PSF**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

**RG:** \_\_\_\_\_ **Data de Expedição** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Nº Conselho de Classe:** \_\_\_\_\_

**Tempo de Formação Profissional : Data da colação de grau** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Cargo/ Função:** ( X ) Médico PSF

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo/ Função:** Médico -(X) PSF

**Tempo de Formação Profissional: Data da colação de grau** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Responsável pela inscrição:** \_\_\_\_\_

**Areado** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>
15/03/2016 a 18/03/2016	13:00 as 16:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli - 723 Centro – Areado/MG ou através do email: <a href="mailto:Psf.rosario.aredo@gmail.com">Psf.rosario.aredo@gmail.com</a>	Inscrição dos candidatos
21/03/2016	Das 19:00 as 21:00 horas	Escola Municipal João Luiz Alves Praça Henrique Vieira. – Centro - Areado/MG	Prova objetiva
22/03/2016	16:00horas	Site: <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Divulgação do Gabarito e Resultado Parcial
23/03/2016	13:00 as 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli - 723 Centro – Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
28/03/2016	16:00 horas	Site: <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Final



**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO IV**

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador de  
RG \_\_\_\_\_ candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, solicitar a revisão da(s) questão(ões): \_\_\_\_\_.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Areado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015**

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Solicitante*

\_\_\_\_\_  
*Para uso da Comissão de Avaliação*

( ) *Deferido*

( ) *Indeferido*

*Julgamento da Comissão:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Areado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.**